LEI N.º 1.797/2013

DATA: 21/06/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2013, no valor de R$ 640.798,46 (seiscentos e quarenta mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar especial no valor de R$ 640.798,46 (seiscentos e quarenta mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0002.2024 - Administração da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
107 – Salário Educação R$ 37.218,36
3.3.90.36.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
107 – Salário Educação R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCCEIROS PESSOA JURÍDICA
107 – Salário Educação R$ 15.000,00

3.3.90.93.01.00 – INDENIZAÇÕES
613 - CONSTRUÇÃO ESCOLA CENTRAL R$ 338,58

12.361.0010.2026 - Apoio a Execução do PDDE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

121 - Dinheiro Direto da Escola R$ 5.616,71

12.365.0011.1036 - CONVENIO CONSTRUÇÃO CRECHE COLINA VERDE

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

134 - CONVENIO CRECHE COLINA VERDE R$ 5.903,62

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0009.2064 - Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

337 – Material Permanente CAPS R$ 3.132,60

10.121.0009.1052 - Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

340 - FNS- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ACADEMIA DA SAUDE R$ 36.585,34

341 - AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQ. DE UBS R$ 15.065,86

342 - AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQ. DE UBS R$ 20.323,74

343 - AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQ. DE UBS R$ 15.166,97

344 - AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQ. DE UBS R$ 10.991,46

345 - AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQ. DE UBS R$ 21.599,23

10.302.0009.2060 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

496 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar R$ 50.651,21

10.304.0009.2065 - Ações de Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

497 - Vigilância em Saúde R$ 427,38

10.301.0009.2054 - Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
498 - Assistência Farmacêutica R$ 24.068,17

002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0002.2067 - Secretária Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
338 - FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS R$ 6.625,25

08 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
20.606.0017.2075 - Aquisição de Máquinas, veículos e equipamentos
811 - CONV. AQ. PATRULHA AGRICOLA CONT. 0368370-52/2011 R$ 153.364,38

09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0013.2084 - Ampliação e manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública R$ 115.372,71

15.452.0013.2087 - Manutenção do FUNREBOM
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
515 – FUNREBOM R$ 7.278,96
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
515 – FUNREBOM R$ 29.500,00

15.451.0013.2083 - Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
746 - CEF PAV E CALÇ COM PEDRAS IRREG CR 0308495-92/09 R$ 15.649,23
789 - CONVENIO CALÇAMENTO C/647095-0 R$ 1.165,17
790 - CONVENIO CALCAMENTO C/647125-0 R$ 7.399,24

797 - CONVENIO CALCAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES R$ 3.177,44

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0002.2096 - Administração da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
796 - BPC NA ESCOLA QUESTIONARIO E CAPACITACAO R$ 3.833,66

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0005.2099 - Manutenção do Lar do Idoso
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
793 - CONVÊNIO LAR DOS IDOSOS R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
793 - CONVÊNIO LAR DOS IDOSOS R$ 3.578,82

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
26.782.0019.2121 - Manutenção da Rede Viária
511 Taxas - Prestação de Serviços R$ 9.764,37

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

FONTE	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
107	SALARIO EDUCAÇÃO	62.218,36
121	PROGRAMA PDDE	5.616,71
134	ATENÇÃO BÁSICA	5.903,62
337	MATERIAL PERMANENTE CAPS	3.132,60

338	FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	6.625,25
340	FNS- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ACADEMIA DA SAUDE	36.585,34
341	AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS	15.065,86
342	AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS	20.323,74
343	AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS	15.166,97
344	AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS	10.991,46
345	AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS	21.599,23
496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	50.651,21
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	427,38
498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	24.068,17
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	115.372,71
511	TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.764,37
515	FUNREBOM	36.778,96
613	CONSTRUÇÃO ESCOLA CENTRAL	338,58
746	CEF PAV E CALÇ COM PEDRAS IRREG CR 0308495-92/09 C/C 647143-4	15.649,23
789	CONVENIO CALÇAMENTO	1.165,17
790	CONVENIO CALÇAMENTO	7.399,24
793	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA	15.578,82
796	BPC NA ESCOLA QUESTIONARIO E CAPACITAÇÃO	3.833,66
797	CONVENIO CALÇAMENTO 0309904-66/09 C/C 647146-9	3.177,44
811	CONV. AQ. PATRULHA AGRICOLA CONT. 0368370-52/2011	153.364,38
TOTAL SUPERÁVIT APURADO		640.798,46

Art. 3.º Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as Leis n.ºs 1.504/2009 – PPA e 1.735/2012 – LDO.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, 48.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

Lei publicada no Jornal DIÁRIO DE GUARAPUAVA, no dia 25/06/2013, edição 3627, página B2.